

ATA DA 5ª SESSÃO DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ata da quinta sessão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2022, às 16:00 horas, via plataforma *Big Blue Botton*.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, via plataforma *Big Blue Botton*, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFSC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Malcon Andrei Martinez Pereira, na qualidade de presidente, Alexandre de Oliveira Tavela, Angela Patrícia Medeiros Veiga, Cibely Galvani Sarto, Erik Amazonas de Almeida, Giuliano Moraes Figueiró, Rogério Luizari Guedes, Rogério Manoel Lemes de Campos, Rosane Silvia Davoglio e Viviane Glaser, e os acadêmicos Atila Souza Rocha Freire de Santana e Cainan Costa de Sá Maynardes. As ausências foram justificadas. O presidente cumprimentou a todos e, havendo quórum, deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu a apreciação à ordem do dia: **1.**

Discussão e aprovação da ata 04/2022 do Colegiado de Curso (documentos encaminhados em anexo à convocação); 2. Processo 23080.045955/2022-62 de validação de diploma (disponível no SPA e parecer encaminhado em anexo à convocação); 3. Aprovação ato *ad referendum* Vagas e critérios de transferência 2022-2 (documento encaminhado em anexo à convocação); 4. Solicitação de para defesa de estágio via remota das acadêmicas Taynara Regina Machado e Tayrine Caroline Cunha (documento encaminhado em anexo à convocação); 5. Solicitação de instauração de processo disciplinar discente pela Coordenação da Clínica Veterinária Escola da UFSC contra estudante Eliziana de Souza (21203544, documento encaminhado em anexo à convocação); Informes. A presidência informou aos presentes que a reunião seria gravada, apresentando a seguir a ordem do dia, abrindo espaço para discussão, não havendo manifestações, submeteu-se a votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Dando prosseguimento à reunião que passou a apreciar a ordem do dia: **1. Discussão e aprovação da ata 04/2022 do Colegiado de Curso:** O presidente informou que sete pontos da referida ata seriam discutidos por haver redações discrepantes entre o texto original apresentado e modificações apresentadas pelo professor Rogério Campos, sendo estes apresentados a seguir conforme a redação original e a modificação sugerida pelo docente: (i) Texto do redator: *Dando continuidade à reunião, o presidente deu como encaminhamento, seguindo os ritos adotados no Conselho Universitário, Conselho de Unidade e outros órgãos colegiados da instituição, o tempo de cinco minutos para que o Professor Rogério Manoel realizasse suas considerações, ao qual neste momento o professor informou não ser suficiente e desconhecer o rito adotado.* Texto do professor: *Dando continuidade à reunião, o presidente deu como encaminhamento, seguindo os ritos adotados no Conselho Universitário, Conselho de Unidade e outros órgãos colegiados da instituição, o tempo de cinco minutos para que o Professor Rogério Manoel realizasse suas considerações, ao qual neste momento o professor informou não ser suficiente e desconhecer o rito adotado, solicitando que fosse indicado em qual resolução essa determinação estava definida.* Aberta a discussão, a professora Rosane Davoglio perguntou se por não estar presente na reunião anterior poderia opinar sobre a ata, sendo informada pelo presidente que não haveria impedimento, caso entenda estar capacitado a emitir opinião, haja visto o documento estar em discussão. Encerrada a discussão, as duas versões foram submetidas a votação, sendo a **versão do redator aprovada por maioria** (9 votos). (ii) Texto do redator: *O professor iniciou suas considerações perguntando ao acadêmico Atila Santana quantas teriam sido*

as viagens da disciplina e de quantas o estudante teria participado, ainda se naquelas em que não participou houve prejuízo de nota ou frequência ou se for apresentada alguma forma de substituição. Texto do professor: *O professor iniciou suas considerações, solicitando ao presidente do colegiado permissão para dirigir-se ao estudante, e após concedida, perguntou ao acadêmico Átila Santana quantas teriam sido as viagens da disciplina e de quantas o estudante teria participado, se as viagens aconteceram com micro-ônibus da UFSC ou se foram com ônibus alugado pelos alunos e se os estudantes tiveram que pagar por alguma viagem, e ainda se naquelas em que não participou houve prejuízo de nota ou frequência ou se for apresentada alguma forma de substituição.* Textos submetidos ~~a~~ à discussão, havendo manifestação do professor Rogério Manoel que o texto por ele sugerido é o que ocorreu e que o texto do redator seria interpretação do professor Malcon Martinez Pereira (redator). O presidente informou ao professor que não ocorreria emissão de juízo de valor de sua parte e que fora transcrito o que fora anotado, podendo ter havido falha na anotação de todas as palavras proferidas. O professor Rogério Campos insistiu que o transcrito não fora o que fora dito por ele, por isto a insistência na modificação, perguntando a seguir se a reunião não havia sido gravada, sendo respondido pelo presidente que a plataforma anterior não permitia mais a gravação, por isso a mudança para o *Big Blue Botton*. Encerrada a discussão, os textos foram submetidos ~~a~~ à votação sendo a **maioria (8 votos) favoráveis ao texto sugerido pelo professor** Rogério Campos. (iii) Texto do redator: *O acadêmico respondera que houveram cinco viagens e que fora em quatro, que todas foram com o micro-ônibus da UFSC, complementando que houve a disponibilidade de substituir a viagem por relatório a ser realizado após assistir a vídeo sobre o tema que foi disponibilizado via plataforma Moodle.* Texto do professor: *O acadêmico respondera que houveram cinco viagens e que fora em quatro, que todas foram com o micro-ônibus da UFSC sem custo para os estudantes, complementando que houve a disponibilidade de substituir a viagem por relatório a ser realizado após assistir a vídeo sobre o tema que foi disponibilizado via plataforma Moodle.* Após a leitura dos dois textos, fora aberta a discussão. O acadêmico Átila Santana pronunciou-se afirmando que o texto do redator correspondia a sua fala e que não concorda com a citação “*sem custo para os estudantes*”, reiterando ter dito: “*com o micro-ônibus da UFSC*”, sendo corroborado pelos professores Angela Veiga, Erik Almeida e Giuliano Figueiró. A seguir o professor Rogério Campos afirma concordar com o texto e ter sugerido pequenos ajustes. Encerrada a discussão, o **texto proposto originalmente** fora **aprovado por maioria** (7 votos). (iv) Texto do redator: *Neste sentido, o professor reforçou que sua comunicação com os alunos se dava via Moodle, mas afirma que mantinha contato por aplicativo de mensagens com as alunas Maysa Bocca e Paola Sônego, que repassavam algumas instruções relativas às viagens aos demais alunos.* Texto do professor: *Neste sentido, o professor reforçou que sua comunicação com os alunos se dava via Moodle e afirma que mantinha contato por aplicativo de mensagens somente com as alunas indicadas como representantes pela turma, Maysa Bocca e Paola Sônego, que repassavam algumas instruções pontuais relativas às viagens e à disciplina aos demais alunos.* Aberta a discussão, o professor Rogério Campos reitera que as alunas foram escolhidas como representantes da turma no primeiro dia de aula. O acadêmico Átila Santana diz não concordar com o termo “*pontuais*” no texto do professor. A professora Rosane Davoglio questionou se o objetivo era avaliar o que o professor falou ou o que ocorreria de fato em aula, que na sua opinião deveria ser avaliado o que o professor disse no momento da reunião, sendo informada pela presidência que este seria o objetivo de ambos os textos estarem sendo discutidos, para que se chegasse a um consenso. Encerrada a discussão, fora aberta a votação, sendo o texto sugerido pelo professor aprovado por **unanimidade**. (v) Texto do relator: *A despeito da mudança de data de prova, afirmou que esta fora uma solicitação dos alunos e que as mudanças no cronograma da disciplina se dão em decorrência do transporte ou da disponibilidade das empresas visitadas. Afirma ainda, que não solicitou que os estudantes fretassem ônibus e que reivindica transporte junto a Coordenação do Curso e Direção do Centro, a qual informou estarem cientes da situação.* Texto do professor: *A despeito da mudança de data de prova, afirmou que esta fora uma solicitação dos alunos e que as mudanças no cronograma da disciplina se dão em decorrência do*

transporte ou da disponibilidade das empresas visitadas, e que há informação no Plano de Ensino sobre a possibilidade de haver necessidade destes ajustes, que o plano de ensino é discutido com os estudantes no primeiro dia de aula enfatizando essa informação, momento em que também são realizadas outras pactuações da disciplina para o semestre, e portanto os estudantes estavam cientes disso. Afirma ainda, que não solicitou que os estudantes fretassem ônibus e que reivindica transporte junto a Coordenação do Curso e Direção do Centro, a qual informou estarem cientes da situação. Aberta a discussão, o professor Rogério Campos reafirma ter comentado sobre os planos de ensino e demais pactuações no primeiro dia de aula. O professor Giuliano Figueiró faz a sugestão de que seja acrescentada a última frase do texto do redator ao texto proposto pelo professor. Encerrada a discussão, procedeu-se a manifestação sendo **aprovado o encaminhamento** do professor Giuliano Figueiró **por maioria** (10 votos). (vi) Texto do relator e do professor: *O acadêmico relatou estar representando os estudantes matriculados na referida disciplina, na qualidade de presidente do Centro Acadêmico, mas que haveria presenciado algumas das situações descritas no documento e negadas pelo professor. Afirmou, ainda, que muitas das atitudes adotadas no decorrer da disciplina resultaram em prejuízo à saúde mental de alguns dos alunos, conforme lhe fora relatado e fora vivenciado.* A respeito deste ponto, houve questionamento por parte do professor Rogério Campos que entende que lhe foi atribuída ao estudante uma fala em que responsabiliza o professor pela saúde mental de alunos da turma e que não lembra de o estudante ter mencionado isso na reunião. O presidente passou a palavra ao acadêmico Átila Santana ou Cainan Maynardes para que se manifestassem a respeito da afirmação, na qual o primeiro afirmou que a transcrição está fidedigna a sua fala e solicita a manutenção da mesma. O professor Alexandre Tavela manifestou-se reiterando que se foi dito, deve ser mantido. O professor Erik Almeida manifestou-se apontando que não é imputada culpa ao docente, mas que é afirmado que situações vividas trouxeram prejuízos à saúde mental dos estudantes, sem imputar culpabilidade a ninguém. A professora Rosane Davoglio afirma que se o estudante confirma a fala, deve-se manter o texto original. O presidente perguntou ao professor Rogério Campos se fora esclarecida a situação, sendo confirmada pelo mesmo. Encerrada a discussão, foi **aprovada por unanimidade** a manutenção do texto do redator. (vii) Texto do relator: *Relata-se que houve interpelação por parte do professor Rogério Campos, que novamente afirmou desconhecer este encaminhamento e, dando continuidade às suas manifestações desqualificou o parecer emitido por sua Chefia imediata, bem como da relatora designada por este Colegiado por entender que não estariam capacitadas a discorrer sobre o tema e desconhecer os meandros de sua disciplina, além de realizar ilações e insinuações de omissão por parte do presidente e do professor Alexandre Tavela, por não emitirem parecer em sua defesa. Houve interpelação por parte do professor Erik Almeida no sentido para que o professor se retirasse da sala virtual, haja visto os representantes discentes já terem realizado sua saída. Após insistência da presidência, o professor se retirou e este Colegiado passou a discutir sobre o processo e parecer. Texto do professor: Relata-se que houve manifestação por parte do professor Rogério Campos, que novamente afirmou desconhecer este encaminhamento e, dando continuidade às suas manifestações contestou o parecer emitido por sua Chefia imediata, bem como da relatora designada por este Colegiado por entender que os pareceres emitidos não se ativeram a questões técnicas e não consultaram as provas que o professor apresentou, nem fizeram menção a terem ouvido os professores Malcon e Tavela que foram citados na defesa do professor, e que o parecer da chefia imediata seguiu por um caminho emocional e não técnico, como seria esperado de um documento; demonstraram não estar habilitadas a discorrer sobre o tema e desconhecer os meandros de sua disciplina. Além de realizar ilações e insinuações de omissão por parte do presidente e do professor Alexandre Tavela, por não emitirem parecer em sua defesa.* O professor Rogério cobrou que o professores Malcon e Tavela não se omitissem e se manifestassem sobre os fatos e reuniões que eles acompanharam durante o semestre, o que até o momento da reunião não tinha acontecido. O professor Rogério falou ainda que a reitoria veio ao Campus e em reunião com docentes e técnicos disse que estava organizando o serviço de saúde mental para estudantes e técnicos, mas não demonstrou

preocupação com a saúde mental dos professores e que situações como esta causam estresse e sofrimento psíquico ao professor, que é penalizado tendo que responder por questões relacionadas à precariedade do campus que estão fora da sua alçada. Houve interpelação por parte do professor Erik Almeida no sentido para que o professor se retirasse da sala virtual, haja visto os representantes discentes já terem realizado sua saída. O professor Rogério disse que tal pedido deveria partir da presidência, dirigiu-se ao presidente confirmando a saída e retirou-se em seguida. Aberta a discussão, o professor Rogério Campos solicitou que fosse lido o comentário em anexo a sua manifestação, em que descreve: “*Prof. Malcon, não foi assim que aconteceu, eu cobrei que você e o Prof. Tavela se manifestassem sobre os fatos e as reuniões que vocês acompanharam. Aconteceu da forma como estou descrevendo abaixo, solicito que a faça esta correção retirando a frase marcada no comentário anterior e incluindo a nova frase*”. Neste sentido o professor reiterou que foi desta forma que aconteceu e que cobrou manifestação de ambos docentes citados por terem acompanhado a situação, ainda reforça que não foram consultados os documentos apresentados por ele, fazendo com que os pareceres não levassem em conta as contraprovas por ele apresentados. O professor Alexandre Tavela solicitou a palavra, argumentando que os termos “cobrou” e “desqualificou” seriam os termos assertivos, ainda afirma que se sentiu angustiado com a situação. Afirma que não havia se manifestado ainda por estar aguardando seu momento de fala e que aguardava seu momento de fala, acrescentou que o professor Rogério Campos ultrapassou seu tempo de cinco minutos, fazendo com que os demais membros continuassem em espera para poder emitir sua opinião. Isto fez com que a manifestação cobrada pelo professor fosse protelada, reiterando que entende ter ocorrido a acusação de omissão, tanto que após a saída do professor Rogério Campos emitiu sua manifestação, na qual repetiu em que neste momento ficou claro que não houve omissão por parte da Direção do Centro na sua figura ou da Coordenação do Curso, embora tenha ocorrido a cobrança. O professor Rogério Campos pondera que o termo “desqualificou” remete a juízo de valor. A professora Angela Viga manifestou-se com o seguinte comentário: “Mas já que estão citando o meu nome, gostaria de esclarecer que aceitei esta atividade de boa vontade e passei o fim de semana trabalhando neste processo, me sinto injustiçada com estas considerações do professor”. O professor Erik Almeida se solidarizou com a fala do professor Alexandre Tavela e solicitou que fosse respeitado o momento de quem está com a fala. A professora Rosane Davoglio solicitou a palavra, manifestando que deveria ser votado, neste momento, o que foi realmente falado e não as interpretações dos fatos, pois considera que a ata é o relato dos fatos e não das interpretações. Neste sentido o professor Giuliano Figueiró se manifesta afirmando que este é o rito no momento, ou seja, avaliando-se o que foi dito e não interpretações. Encerrada a discussão, foi aberta a votação sendo **aprovada por maioria** (8 votos) a modificação proposta pelo professor Rogério Campos. O acadêmico Átila Santana manifestou-se solicitando que ficasse registrada sua indignação como presidente do CA que respeitou o tempo que lhe foi disposto e o mesmo não ocorreu pela outra parte. Encerrando este ponto de pauta, o presidente deu como encaminhamento que após realizadas as modificações no texto da Ata 04/2022 a mesma será encaminhada a todos para leitura e assinatura desta. Prosseguindo a reunião, fora apresentado o **ponto 2. Processo 23080.045955/2022-62 de validação de diploma.** O presidente fez a leitura do voto emitido pela Comissão de Validação, constituída pelas professoras Ângela Veiga e Rosane Guimarães da Silva, a qual o presidente agradeceu o trabalho realizado. Aberta a discussão, não houveram manifestações, sendo sucedida de votação do parecer que foi **aprovado por unanimidade.** **3. Aprovação ato ad referendum Vagas e critérios de transferência 2022-2:** O presidente informou aos presentes que foram abertas 42 vagas de transferências e retornos, que atenderão aos três incisos. Informou que houve negociação com o Departamento de Administração Acadêmica para que o curso não participasse deste processo este ano, devido a implantação do novo currículo, mas que fora negado. Informou, ainda, que aquele Departamento sugeriu que os inscritos e aprovados no processo de transferências e retornos que apresentassem o aproveitamento de número de disciplinas superior ao ofertado na primeira fase do currículo 2023, tenham sua matrícula realizada no currículo em extinção. Também fora questionado o número de vagas,

considerando que hoje o curso possui 17 alunos na situação de trancamento de matrícula e apenas 27 vagas verdadeiramente desocupadas e não as 42 consideradas por aquele setor, sendo informado que o cálculo de vagas de transferências e retornos considera o número total de vagas ociosas. Neste sentido, argumentou que o caso os alunos em situação de trancamento retornem, o curso não apresentaria estrutura humana e de ambientes para acomodar o total de vagas de transferências e retornos e trancamentos, haja visto que a resolução 17/CUn/1997 diz que deve ser garantida a matrícula e todas as disciplinas aos transferidos, bem como aos demais alunos, o que foi reiterado por aquele setor. O presidente apresentou o número de vagas, bem como os critérios adotados neste processo, conforme o Ofício Interno n.º 26/2022/CCGMV/CCR, sendo: Inciso I (transferência interna e retorno de aluno abandono): 15 vagas; Inciso II (transferência externa): 20 vagas; Inciso III (retorno de graduados): 7 vagas. Já os critérios incluem: a) Maior índice de transferência, expresso em três casas decimais, calculado por fórmula que considera: IAA (Índice Acadêmico Acumulado ou similar fornecido pelo histórico escolar do acadêmico); CPC (Conceito Preliminar de Curso fornecido pelo INEP-MEC, onde caso o curso não tenha CPC será atribuído valor 1,0); P (referente a proximidade do curso de origem, com base nas áreas do CNPq, sendo: P igual a 10 para cursos de Medicina Veterinária; igual a 8 para cursos da mesma grande área de conhecimento: Ciências Agrárias e/ou Ciências da Saúde); e igual a 4 para outras áreas de conhecimento; e b) Maior número de créditos obrigatórios possíveis de serem validados no Curso de Medicina Veterinária da UFSC. Ambos os critérios gerarão uma nota final em que: (índice de transferência x 0,8) somado (Créditos validados x 0,2). Aberta a discussão, não havendo manifestações foi instituído o regime de votação, sendo **aprovado por unanimidade**.

4. Solicitação de para defesa de estágio via remota das acadêmicas Taynara Regina Machado e Tayrine Caroline Cunha: O presidente relatou que as solicitações por escrito foram encaminhadas conjuntamente com a convocação e que ambas se encontram em estágio no exterior, desejando permanecer nos referidos locais. Informou que não há impedimento legal, considerando que cursos de graduação e pós-graduação da instituição utilizam deste expediente. O presidente solicitou manifestação da professora Angela Veiga, Coordenadora de Estágios do curso, que se posicionou de forma favorável e sugeriu que fosse estendida a possibilidade para todos os concluintes. O professor Alexandre Tavela pediu a palavra e argumentou que no caso das alunas solicitantes justifica-se o pedido, mas que vê de forma temerosa que seja permitido para todos os estudantes, sendo necessária uma discussão mais ampla. Reitera que cada caso deve ser estudado em separado, pois o momento de defesa presencial é importante. O professor Rogério Campos perguntou sobre a questão do seguro de estágio e se não seria possível defender após ao retorno ao país. Neste sentido, foi respondido que nos casos de estágio internacional, o seguro é por conta do estudante e que não fora informado o período para retorno das mesmas. O professor Rogério Guedes manifestou-se considerando entender ser importante a apresentação presencial, salvo situações de membros de banca indisponíveis nesse formato, ou situações particulares como as discentes apresentaram, solicitando como foi feito agora. A professora Rosane Davoglio manifestou-se considerando que isto facilitaria bastante as bancas se forem remotas, em um momento em que não há recursos, sendo algo que precisa ser considerado. O professor Alexandre Tavela manifestou-se considerando que a participação dos membros da banca sim, de forma remota não seria problemas, mas que reitera a necessidade de justificativa para o estudante. Como encaminhamento, o presidente, sugeriu que fosse aceita a solicitação das duas estudantes e que ia aberta a possibilidade, estudando-se caso a caso para as demais solicitações. A professora Angela Veiga questiona se todas as solicitações devem ser encaminhadas ao Colegiado de Curso. Encerrada a discussão, foi aberta a votação, sendo o encaminhamento **aprovado por unanimidade**.

5. Solicitação de instauração de processo disciplinar discente pela Coordenação da Clínica Veterinária Escola da UFSC contra estudante Eliziana de Souza (21203544). O presidente apresentou a solicitação encaminhada pela coordenação da CVE na qual constam *prints* de conversa encaminhada por aplicativo de mensagens, na qual a estudante apresenta insatisfação com o atendimento e sugerindo imperícia por parte de docente e TAE durante atendimento. O presidente solicitou que o professor Rogério

Guedes realizasse manifestação, na qual este entende que como tutora/cliente a sua manifestação seria válida, mas que no que remete a sua situação como estudante do curso demonstra lamentar as afirmações que desmerecem a instituição. Sobre seu papel como tutora, entende ser normal não haver concordância sobre condutas adotadas no ambiente profissional. Entende não haver necessidade de abertura de processo disciplinar, acreditando ser plausível convidar a estudante para uma conversa com a coordenação da CVE, o TAE e ele, por ter realizado o atendimento. O presidente esclareceu que o rito seguido neste momento é o que remete a resolução 17/1997 do CUn, mas que, também entende, não haver elementos para um processo disciplinar, mas que caberia uma conversa com a estudante, haja visto fazer colocações sobre servidores da UFSC. O professor Alexandre Tavela solicitou a palavra, argumentou que havia um entendimento de que atos cometidos fora da instituição não estariam cobertos pela resolução 17/1997, mas que recentemente percebeu-se que pode ser aplicado o preconizado na referida resolução, mesmo em atos externos. Também argumenta que conforme a resolução, não haveria necessidade de realizar esta discussão primária no Colegiado, sendo solicitada sua defesa no prazo de 48 horas após informada a situação e, após isto, constituída ou não uma comissão de inquérito. O professor Rogério Guedes solicitou a palavra, complementando sua fala, na qual acredita ser importante adotar medidas não apenas como estudante, mas talvez como tutora, da mesma forma que ocorre no âmbito profissional. Acrescentou que pode apresentar novos elementos com base no que ocorreu durante o atendimento, questionando a capacitação técnica de outros servidores da instituição. O professor Cleber Bosetti manifestou-se acreditando ser prejudicial este tipo de mensagens em redes sociais, sendo complementado pelo professor Alexandre Tavela que é temeroso fomentarmos esse tipo de comportamento, haja visto que hoje ela é tutora/cliente/discente, mas futuramente ela será uma Médica Veterinária egressa da UFSC. A professora Rosane Davoglio manifestou-se, assinalando que a mesma apresenta sua reclamatória como tutora/cliente e não como discente, o que não caberia reprimenda como estudante, não cabendo um processo disciplinar neste contexto. Por outro lado, acredita ser importante uma conversa com a estudante, considerando que futuramente ela estará atuando como profissional, pois pode não haver percepção sobre seu posicionamento neste momento. Como encaminhamento, o presidente sugeriu que a resolução 17/1997 do CUn seria seguida, sendo informada a estudante sobre a reclamatória da CVE e estabelecendo o prazo de 48 horas para sua manifestação, analisando a possibilidade ou não de abertura do processo disciplinar, emitindo resposta a CVE. Encerrada a discussão, o encaminhamento foi submetido a votação sendo **aprovado por unanimidade. Informes.** O presidente informou que durante a solenidade de formatura, houveram conversas informais com o Reitor, na qual foram relatadas algumas ações a serem adotadas pela administração, ao que remete a códigos de vagas, na qual o mesmo diz que a Medicina Veterinária está sendo considerada dentre as prioridades. Também foi conversada sobre a questão de transporte para aulas práticas, na qual foi frisada a necessidade de um ônibus com mais de 40 lugares e que tenha possibilidade de transitar em rodovias. Diante disso, informa que a Direção do centro irá submeter a demanda e assim que a Reitoria receber, iremos iniciar o processo de ratificação do pedido. O acadêmico Átila Santana informa que o CAMEV irá fazer um documento e que irá a Florianópolis para audiência com a Reitoria. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às dezoito horas e quinze minutos da qual, para constar, eu, Malcon Martinez Pereira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros.

Curitiba, 04 de novembro de 2022

Alexandre de Oliveira Tavela

Angela Patrícia Medeiros Veiga

Cibely Galvani Sarto

Erik Amazonas de Almeida

Giuliano Moraes Figueiró

Rogério Luizari Guedes

Rogério Manoel Lemes de Campos

Rosane Silvia Davoglio

Viviane Glaser

Atila Souza Rocha Freire de Santana

Cainan Costa de Sá Maynardes

Prof. Dr. Malcon Andrei Martinez Pereira
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria nº 1914/2022/GR de 13 de setembro de 2022